

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LEI Nº 1204, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1976.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, Estado de São Paulo, para o triênio de 1977/1979.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, por decurso de prazo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, para o triênio de 1977/1979, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 28 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em cr\$29.513.400,00 - (Vinte e nove milhões, quinhentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977/1979, são assim distribuídos :-

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>TOTAL</u>
Deficit Orçamentário Corrente	3.047.500,00	-	-	3.047.500,00
Superavit do Orçamento Corrente	-	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	12.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	818.000,00	950.000,00	950.000,00	2.718.000,00
Transferências de Capital	4.237.900,00	5.403.500,00	6.001.500,00	15.642.900,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	500.000,00	-	1.100.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.608.400,00</b>	<b>11.353.500,00</b>	<b>11.551.500,00</b>	<b>29.513.400,00</b>

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :-

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
 LEI Nº 1204, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1976,

FLS.02


<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>TOTAL</u>
01- Legislativa .	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
03- Administração e Planejamento	1.467.000,00	1.755.000,00	1.525.000,00	4.747.000,00
08- /Educação e Cultura	1.318.000,00	1.092.000,00	820.000,00	3.230.000,00
10- Habitação e Urbanismo	2.025.500,00	5.050.000,00	4.710.000,00	11.785.500,00
11- Indústria, Comércio e Serviços	110.000,00	120.000,00	130.000,00	360.000,00
13- Saúde e Saneamento	860.000,00	2.320.000,00	3.230.000,00	6.410.000,00
15- Assistência e Previdência	50.000,00	- ; -	- ; -	50.000,00
16- Transporte .	757.900,00	986.500,00	1.096.500,00	2.840.900,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.608.400,00</b>	<b>11.353.500,00</b>	<b>11.551.500,00</b>	<b>29.513.400,00</b>

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

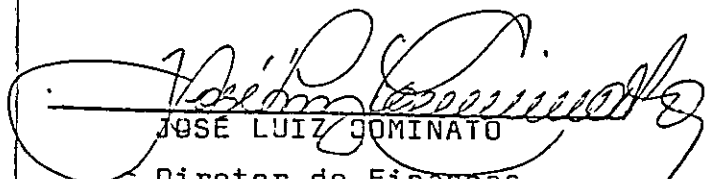
Parágrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1978 e 1979, estimadas a preços de 1977, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios .

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA; 1º DE DEZEMBRO DE 1976.

  
 DEMÓSTHENES PARANA BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

  
 JOSÉ LUIZ DOMINATO

Diretor de Finanças